



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

Chais Souza

EM 04 / 12 / 2017

Rm  
PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER: 07 DIAS PRORROGAVEL POR MAIS 07 DIAS – ART. 47, § 3º, R.I.)

**PARECER EM ANEXO**



COMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Parecer

Relatório:

O projeto de Lei nº 0128/2017, que: “Dispõe sobre a prioridade no atendimento aos maiores de oitenta anos no Município de Anápolis nos termos da Lei Federal nº 13.466/2017, em nosso Município e dá outras providências”.

O projeto de Lei nº 0128/2017, foi protocolizado no dia 05.09.2017, e lido em Plenário no dia 06.09.2017, e encaminhado a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, onde foi nomeador o nobre Vereador Américo Ferreira, em 19.09.2017, lançando o seu parecer favorável a matéria e aprovado por unanimidade nessa especializada em 26.09.2017.

Na Comissão dos Direitos Humanos e Cidadania, foi encaminhado e em 04.12.2017, foi nomeado relatora a Vereadora Thaís Souza, que no Mérito opina.

I – A matéria em comento é uma oportunidade ao Município empreender gestão no sentido de dar suporte aos locais onde as pessoas da chamada “quarta idade” tem prioridade exclusiva sobre os pertencentes as da “terceira idade”, notadamente, as pessoas com a idade de 80 (oitenta) anos acima, deverá receber por parte das instituições queiram particulares ou públicas o tratamento diferenciado para dar celeridade e no bom convívio daqueles que contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento de nossa cidade.

II – Portanto, Anápolis, se envaidece estabelecendo normas especifica para a cidade, e terá através das especializadas dentro do Poder Executivo, principalmente quando a própria CMTT fazer placas indicativas e reservas de vagas para as pessoas da “quarta idade”, e, nos locais onde tem recepcionado como o Rápido e nos órgãos municipais placas indicativas para darem preferências a essas pessoas.

III – Diante disso, essa relatoria é favorável ao presente projeto de Lei e que os reflexos dessa norma seja de forma definitiva aplicado em nosso município.

*Thaís Souza*

Thaís Souza  
Relatora

Sala das comissões, 04 de dezembro de 2017.

*Mauro Severiano*  
Mauro Severiano  
Membro

Valdete Fernandes  
Membro

*Prof.ª Gen Sanches*  
Prof.ª Gen Sanches  
Membro

*Vilma Rodrigues*  
Vilma Rodrigues  
Membro